

## AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM GESTOR DE LABORATÓRIO

**Referência: IBMC\_TS\_ImmunoHub\_1105\_2026**

O IBMC – Instituto de Biologia Molecular e Celular, anuncia a abertura de um concurso para a contratação de Gestor de Laboratório, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para executar funções no âmbito do projeto “ImmunoHub: An Immunological Hub of Excellence in Porto tailored to fulfil the ERA Priorities”, referência 951921 financiado pela Comissão Europeia no tópico WIDESPREAD-2020-06 - ERA Chairs, no IBMC, nas seguintes condições:

### 1. Área Científica: Ciências da Saúde

**2. Sumário do projeto e plano de trabalhos:** O projeto centra-se em dissecar o papel do Recetor de Hidrocarboneto de Arilo (AHR) enquanto sensor dinâmico e fundamental do microambiente e da homeostase (com foco nas interações hospedeiro-micróbio e no cancro), sendo capaz de ajustar diferentes respostas celulares de forma atempada e controlada, em função da natureza e da extensão da agressão, bem como do contexto celular e tecidual. As tarefas a executar pelo Gestor de Laboratório incluem:

- a) Operações e Manutenção do Laboratório
- Assegurar o bom funcionamento diário do laboratório;
  - Manter a infraestrutura, os equipamentos e as áreas comuns do laboratório em conformidade com as normas de segurança e operação;
  - Supervisionar e executar a manutenção de rotina, calibração e assistência técnica dos instrumentos laboratoriais;
  - Gerir e manter os stocks de reagentes, consumíveis e materiais, garantindo níveis adequados de inventário;
  - Elaborar, atualizar e fazer cumprir os Procedimentos Operacionais Padrão (SOPs) e os protocolos de segurança;

- Garantir a gestão adequada de resíduos e o cumprimento das normas ambientais, de saúde e de segurança aplicáveis

b) Aquisições e Gestão Orçamental

- Responsável pela aquisição de reagentes, consumíveis e equipamentos laboratoriais em coordenação com os sistemas de compras institucionais;
- Monitorizar os orçamentos relativos a consumíveis, manutenção e contratos de assistência, articulando-se com o(a) Investigador(a) Principal para assegurar uma utilização eficiente dos recursos;
- Ser o primeiro ponto de contacto para negociações com fornecedores e para a manutenção de relações com prestadores de serviços.

c) Formação, Supervisão e Apoio Técnico

- Formar e supervisionar novo pessoal, incluindo estudantes, técnicos e investigadores visitantes, em técnicas laboratoriais e procedimentos de segurança;
- Prestar apoio técnico contínuo e mentoria aos membros do grupo;
- Coordenar o acesso a equipamentos e recursos partilhados entre diferentes grupos de investigação;
- Manter registos atualizados de formação, certificações e autorizações de acesso dos utilizadores do laboratório

d) Apoio à Investigação e Assistência Técnica

- Apoiar o desenho experimental, a resolução de problemas e a otimização de protocolos;
- Gerir e organizar coleções de amostras, linhas celulares, bibliotecas de plasmídeos e outros materiais de investigação partilhados;
- Manter registos laboratoriais, inventários e protocolos de forma rigorosa e organizada;
- Apoiar a implementação e validação de novas metodologias e tecnologias no laboratório.

e) Conformidade e Documentação

- Assegurar o cumprimento das normas institucionais, nacionais e internacionais aplicáveis à investigação (por exemplo, biossegurança, ética, proteção de dados);

- Coordenar verificações de segurança e calendários de certificação de equipamentos
- f) Comunicação e Coordenação
  - Atuar como elo de ligação entre o laboratório e os serviços administrativos e unidades institucionais (por exemplo, compras, segurança, plataformas científicas).

### 3. Requisitos de Admissão:

#### Obrigatórios:

1. Mestrado em Biologia ou áreas afins, e um currículo científico e profissional cujo perfil seja adequado à atividade a desempenhar;
2. Capacidade de comunicar fluentemente em Inglês (falado e escrito);
3. Boas competências de trabalho em equipa e relacionamento interpessoal.

*Se o grau tiver sido atribuído por uma instituição de ensino superior estrangeiro, deve cumprir as disposições do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e deve ser reconhecido por uma instituição de ensino superior portuguesa, que aprova o regime de reconhecimento legal de graus académicos e diplomas no Ensino Superior, provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras, e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, cujas formalidades devem ser cumpridas até ao momento da assinatura do contrato.*

#### Preferenciais: Será dada preferência a candidatos com:

- Experiência comprovada como Gestor de Laboratório ou Assistente Técnico;
- Experiência comprovada na elaboração e manutenção de Procedimentos Operacionais Padrão (SOPs) e de stocks laboratoriais, na encomenda de reagentes e equipamentos, na realização de manutenção de rotina de equipamentos laboratoriais e na negociação com fornecedores e prestadores de serviços;
- Experiência em culturas 2D e 3D, bem como em modelos de murganho e zebrafish, incluindo licenças de trabalho atualizadas (por exemplo, curso acreditado pela FELASA em ciência de animais de laboratório);
- Experiência em interações hospedeiro-patógeno (por exemplo, experiências de infeção *in vitro*);

- Experiência em técnicas relevantes para o laboratório, incluindo, mas não se limitando a, produção de lentivírus, edição genómica (por exemplo, CRISPR-Cas), Western blot e PCR quantitativo em tempo real; FACS;
- Conhecimentos e experiência na implementação de normas de segurança laboratorial, na gestão orçamental, nos processos de encomenda e na interação com fornecedores e colaboradores.

**4. Local de trabalho:** Instituto de Biologia Molecular e Celular IBMC /Instituto de Investigação e Inovação em Saúde – i3S, integrado no grupo Immune Sensing and Signaling Dynamics sob orientação científica de Pedro Moura Alves.

**5. Início e duração do contrato:** Será celebrado um contrato de trabalho a termo incerto, em regime de exclusividade, de acordo com os termos legais (artigos n.º 140.º, n.ºs 1 e 2, alínea h), e artigo n.º 148.º, n.º 4 do Código do Trabalho). A data prevista para o início do contrato é 15/06/2026, estando a sua celebração sujeita à disponibilidade orçamental. A duração expectável do contrato será de 6 meses, eventualmente renovável, não podendo, em qualquer caso, ultrapassar a data de conclusão do projeto.

**6. Categoria profissional e remuneração mensal:** O salário mensal base, para a carreira de Técnico de Investigação, corresponde a 1621,96€ (nível 15A), de acordo com a Tabela de Remuneração do IBMC, sujeito a impostos e outros descontos obrigatórios. Alimentação, férias e subsídio de Natal à parte.

**7. Legislação e regulamentação aplicável:** Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e as respetivas atualizações.

#### **8. Composição do Júri:**

Presidente: Pedro Moura Alves

Membros: Pedro Curto; Tânia Lima

Suplentes: Rafael Custódio; Rui Ferreira

**9. Critérios de Avaliação:** A avaliação do CV dos candidatos foca-se na adequação da experiência profissional anterior relativamente ao âmbito da candidatura (pontos 3). A seleção será baseada em:

- a) Avaliação curricular (80%);
- b) Carta de Motivação em inglês a indicar o interesse e a motivação pela área em que a candidatura se insere (20%);
- c) O painel de avaliação pode convocar os candidatos melhor classificados (até 3) para entrevista. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Somente candidatos com classificação superior a 90% no somatório da análise curricular e da carta de motivação poderão ser chamados para entrevista. A classificação final será calculada de acordo com o seguinte critério: a avaliação curricular e a carta de motivação terão peso de 80%, e a entrevista, de 20%.

O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. O júri delibera através de voto fundamentado de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções. Serão lavradas atas das reuniões do júri, que deverão conter um resumo do que ocorreu, bem como os votos emitidos por cada membro e os respetivos fundamentos, e que estarão disponíveis para os candidatos mediante pedido. Uma vez aplicados os critérios de seleção, o júri elaborará uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenada pela respetiva classificação após a avaliação curricular.

**10. Publicação/Notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, publicada no site do IBMC, sendo os candidatos aprovado notificados por mensagem de correio eletrónico. Após notificação, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, em sede de Audiência Prévia, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem, podendo ser interposta reclamação nesse período, através do email [rh@ibmc.up.pt](mailto:rh@ibmc.up.pt).

Este procedimento concursal destina-se exclusivamente a preencher o cargo indicado no aviso de abertura e pode ser cancelado antes da ratificação da lista final de classificação de candidatos pela Direção. Consequentemente, a vaga deixará de estar disponível.

**11. Prazo e forma de apresentação de candidaturas:** O concurso encontra-se aberto de 13 a 26 de maio de 2026. As candidaturas devem ser obrigatoriamente submetidas através do link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/44574cab85ddb68c3b0101aa079cc>

Os documentos obrigatórios para anexar na candidatura são:

- Certificado de habilitações;
- Curriculum Vitae;
- Carta de motivação em inglês, descrevendo atividades de investigação anteriores e a sua relevância para a vaga;
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato/a.

Os candidatos que formalizarem incorretamente a sua candidatura, ou que não cumprirem os requisitos deste concurso, serão excluídos da admissão ao concurso. Em caso de dúvida, o júri tem o direito de solicitar a qualquer candidato, a apresentação de prova documental das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**12. Política de não-discriminação e de igualdade de acesso:** O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. No âmbito da Carta

Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o IBMC adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos. Nos termos do Decreto-Lei n° 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.